



## LEI ORDINÁRIA N° 1.681/2025

De 28 março de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ÁLVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 125.084,58 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

<b>05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>			
05.002	13.392.0215.10091	Recurso de Fomento a Lei Complementar N° 14.399/2022 – Aldir Blanc	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 37.523,07
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 87.561,51
Fonte: 2.719.0000000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N° 14.399/2022	

**Art. 2º.** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 125.084,58 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente de recurso da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Fonte de recurso: 2.719.0000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei N° 14.399/2022.



# TAPURAH

## PREFEITURA

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO GALVAN**  
**Prefeito Municipal**

**TAPURAH**  
**04-07** **1988**